



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 747

De, 29 de Maio de 1984

EMENTA - Dã a denominação de rua Adahil Barreto a uma rua da nossa cidade e dã outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominada de rua Adahil Barreto, a rua que se localiza entre as ruas José Paulino e João Paulo II, partindo de uma outra sem denominação, no sentido Norte a Sul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Paçó da Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de maio de 1984.


ANTONIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL